

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.
4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR
5. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS
6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.
8. RESULTADOS PRETENDIDOS
9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO
10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Com o advento da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública.

Conforme determinações do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nos seus processos de aquisição e contratação, deve cumprir as regras estabelecidas na instrução normativa subscrita.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe da Divisão de Infraestrutura e Logística da contratação que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços bancários de arrecadação de receitas públicas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por meio de boleto bancário com código de barras no padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, na modalidade cobrança com registro, justifica-se pela necessidade de alta disponibilidade e capilaridade do alcance dos serviços judiciais disponíveis a sociedade, particularmente no tocante ao recolhimento de custas judiciais.

O serviço de arrecadação de receitas públicas no âmbito do TJAM mostra-se indispensável, visto que o mesmo exige alto grau de disponibilidade dos serviços, e com uma infraestrutura adequada que garantam o bom atendimento dos jurisdicionados, assim como o controle eficaz e segurança nas operações financeiras.

Uma vantagem significativa na utilização de serviços de arrecadação por meio da rede bancária é a possibilidade de ultrapassar fronteiras, principalmente com o advento do processo eletrônico.

Atualmente o TJAM atua com processo eletrônico em 100% das suas comarcas, o que possibilita ao jurisdicionado o peticionamento remoto, o que remete necessariamente ao recolhimento de custas judiciais também nos mesmos moldes, garantindo agilidade, eficiência e segurança.

Na realização dos estudos para verificação de como o mercado atua nesse seguimento, em razão de particularidades exigidas pelo sistema de gestão de processos judiciais utilizado pelo TJAM, sistema SAJ, é imprescindível a integração tecnológica entre o sistema automatizado da instituição bancária que prestará o serviço com o sistema de automação judicial – SAJ, o que enseja um investimento.

Sabe-se que as instituições da rede bancária utilizam o padrão FEBRABAN de boletos, e que em princípio, todas poderiam fornecer esse tipo de serviço ao TJAM.

Entretanto, conforme o último processo licitatório realizado pelo TJAM por meio do pregão eletrônico nº048/2017-TJAM, formalizado no Proc. Adm. nº2017/12209, a mesma concluiu DESERTA.

Dentre as várias possibilidades que podem ter levado a licitação ao resultado de DESERTA, é certo que o valor global dos serviços não é atraente aos licitantes, visto que o investimento necessário à realização da integração do sistema bancário com o sistema de automação judicial do TJAM, foi estimado em R\$120.601,80, o que constitui praticamente 50% do valor do contrato para o período de um ano.

Neste sentido, buscando tornar o objeto da licitação atraente aos entes bancários, vislumbra-se a formalização de um contrato administrativo de 60 (sessenta) meses.

Os serviços são considerados “comuns”, pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 *“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”* REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO”.

A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Lei nº 10.520 de 17/7/2002;
- b) Cartilha Para Elaboração De Projeto Básico Ou Termo De Referência, constante da Instrução Normativa nº 03, de 09 de maio de 2012.

c) Resolução nº 4.193/2013 do Banco Central do Brasil, de 01 de março de 2013;

d) Circular nº 3.891/2018 do Banco Central do Brasil, de 28 de março de 2018;

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

3.1 A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser registrado está descrito conforme tabela abaixo.

Quantitativo Estimado (*)	Valor Unitário	Valor Total
572.400		

A estimativa apresentada tem como base o total de boletos gerados no contrato vigente utilizado pelo TJAM nos últimos 06 (seis) meses, onde o quantitativo apresentado pela divisão de orçamento e Finanças foi 47.700 (quarenta e sete mil e setecentos) boletos.

A partir desse número foi calculado o valor de boletos estimados a serem gerados num ano de exercício, e fundamentados na probabilidade de aumento no quantitativo de boletos a serem gerados no próximo exercício, foram acrescidos um quantitativo de 20%.

(*) Para chegar-se nesse quantitativo estimado considerou-se o período de 60 (sessenta) meses, ou seja, 5 (cinco) anos, e multiplicou-se o resultado anual encontrado por 5 (cinco).

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios.

Esta Divisão de Infraestrutura e Logística buscou cotação de preços com vários entes bancários da região, com alcance nacional e internacional, dentre elas BANCO DO BRASIL, BANCO BRADESCO, BANCO SAFRA e CAIXA ECONOMICA FEDERAL, mas apenas o BANCO DO BRASIL emitiu resposta satisfatória para a solicitação realizada.

O BANCO SAFRA emitiu resposta dizendo que “não podemos discutir esta cláusula uma vez que o departamento não possui esta alçada para implantação”, e disse ainda que para o item 7.1.11 do termo de referência, não consegue atender visto

que esta opção ainda não está disponível, sendo que toda a tarifa pela prestação do serviço é cobrada no ato do registro (Em D+1).

Foram realizadas várias tentativas de contato com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL e BRADESCO, sendo que não obtivemos nenhuma resposta.

5 – ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Considerando os orçamentos enviados pelas empresas consultados no mercado local, verifica-se que os preços ofertados estão dentro da média de mercado seguindo uma média de preço do mercado.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor Unitário	Valor Total
Banco do Brasil	00.000.000/5098-92	2,10	R\$ 1.202.040,00
Bradesco	60.746.948/0001-12	3,00	R\$ 1.717.200,00

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de serviços bancários de arrecadação de receitas públicas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por meio de boleto bancário registrado com código de barras no padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, na modalidade cobrança com registro, pelo período de 12 (doze) meses.

7– JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Propiciar a entrega dos materiais (permanente e de consumo) as Varas e Juizados Estatizados nas comarcas do Estado do Amazonas com a maior agilidade possível, possibilitando o viés logístico numa região com peculiaridades próprias, onde quase sempre os meios disponíveis são escassos.

9 – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte de cargas (materiais permanentes e de consumo), nas Varas e Juizados Estatizados nos municípios do estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.

ETAPA 2: GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbra-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Entende-se por ação preventiva, ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

RISCO: Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Equipe da Divisão de Infraestrutura e Logística
Ação de Contingência	Responsável
- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. - Designar membros com mais experiência em contratações.	Equipe da Divisão de Infraestrutura e Logística

Risco 02 – Estimativa de preço inadequada	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta

Dano	
Realizar a licitação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade a proposta devido à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado, causando licitação deserta. Contratar o serviço com preço superior ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofres públicos.	
Ação Preventiva	Responsável
Utilizar o banco de preços para cotação do item a ser contratado.	Equipe da Divisão de Infraestrutura e Logística
Ação de Contingência	Responsável
Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar. Solicitar nova cotação caso não seja aceita.	Equipe da Divisão de Infraestrutura e Logística

Risco 03 – Atraso na conclusão da licitação	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando os serviços da atividade fim e meio, principalmente ao cumprimento de prazos de atos institucionais que implicam no andamento dos processos judiciais.	
Ação Preventiva	Responsável
Na abertura do processo licitatório, prevendo-se necessidade de frequentes respostas a recursos, impugnações e pedidos de esclarecimentos, solicitar antecipadamente a disponibilidade dos setores demandantes para pronta-resposta.	Comissão Permanente de Licitação e Equipe da Divisão de Infraestrutura e Logística
Ação de Contingência	Responsável
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas.	Comissão Permanente de Licitação e Equipe da Divisão de Infraestrutura e Logística

Risco 04 – Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais.	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
A empresa não receber pelos serviços prestados, prejudicando a execução do contrato.	
Ação Preventiva	Responsável

Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência	Divisão de Orçamento e Finanças
Ação de Contingência	Responsável
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Divisão de Orçamento e Finanças

Manaus-AM, 09 de janeiro de 2019.